

08/09/2011 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS DEVE INCLUIR E MANTER MUITAS EMPRESAS NO SIMPLES

Cerca de 600 mil empresas de pequeno porte poderão ser incluídas no Simples Nacional ou permanecer nesse regime tributário diferenciado devido ao parcelamento do débito em até 60 (sessenta) meses. Nesse total, também estão outras empresas do mesmo segmento que poderão migrar em virtude da redução expressiva da alíquota incidente sobre o faturamento e viabilizada pela atualização das faixas de enquadramento.

As outras alterações importantes dizem respeito aos limites de faturamento, que passam para R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) às empresas optantes pelo Simples e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aos Empreendedores Individuais.